Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2356, sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

DECRETO Nº 57.856, de 08 de dezembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2023:

Anna Carolina Braga de Souza, matrícula 58.005, do cargo de Médico Plantonista Clinica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019450103** e o código CRC **94BA23CD**.

DECRETO Nº 57.860, de 08 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.514, de 05 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	102	339	3.3.90	R$ 5.000.000,00
TOTAL							**R$ 5.000.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	102	332	3.1.90	R$ 5.000.000,00
TOTAL							**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019456852** e o código CRC **643EB542**.

DECRETO Nº 57.859, de 08 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.516, de 05 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 567.265,37 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos administrativos - SEINFRA	100	12	3.3.90	**567.265,37**
Total							**567.265,37**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	100	71	3.3.90	**567.265,37**
Total							**567.265,37**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019456811** e o código CRC **9FB3ED53**.

DECRETO Nº 57.858, de 08 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.513, de 05 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	118	536	3.1.90	R$ 2.200.000,00
TOTAL							**R$ 2.200.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	119	549	4.4.90	R$ 500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3173	Ampliação de vagas no Ensino Fundamental - SED	119	627	3.3.50	R$ 200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3351	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	119	694	3.3.50	R$ 750.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3352	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Pré-Escola - SED	119	688	3.3.50	R$ 750.000,00
TOTAL							**R$ 2.200.000,00**

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 1º, será realizado o remanejamento de recursos da fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) para a fonte 118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício), conforme determinado no art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019456777** e o código CRC **E38D41F6**.

DECRETO Nº 57.852, de 08 de dezembro de 2023.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria por Tempo de Serviço.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de aposentadoria por Tempo de Serviço concedido a MARTA ZANATTA DALMARCO, matrícula n. 71383, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de novembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019449801** e o código CRC **FF6F9369**.

DECRETO Nº 57.863, de 08 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.517, de 05 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.238.530,70 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana e do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	1392	xx	3.3.90	640.680,70
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3326	Manutenção de parques ambientais - FMMA	1392	xx	3.3.90	1.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	1392	xx	3.3.50	1.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.122.3.2.3331	Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA	1392	xx	3.3.90	500,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	1391	xx	3.3.90	595.350,00
Total							**1.238.530,70**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	1391	639	3.3.90	592.850,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3326	Manutenção de parques ambientais - FMMA	1391	644	3.3.90	1.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	1391	649	3.3.50	1.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.122.3.2.3331	Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA	1391	633	3.3.90	500,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	1392	851	3.3.90	643.180,70
Total							**1.238.530,70**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019457069** e o código CRC **24C37A2E**.

DECRETO Nº 57.851, de 08 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	100	307	3.3.50	400.000,00
TOTAL							**400.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	100	303	3.3.90	400.000,00
TOTAL							**400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019447256** e o código CRC **ADB6104C**.

DECRETO Nº 57.862, de 08 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.515, de 05 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e a criação da Categoria, natureza e modalidade de aplicação 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	20.608.5.2.3381	Desenvolvimento Rural - SDE	100	xx	3.3.50	200.000,00
TOTAL							**200.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	20.608.5.2.3381	Desenvolvimento Rural - SDE	100	777	3.3.90	200.000,00
TOTAL							**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019456986** e o código CRC **BCBE805F**.

DECRETO Nº 57.850, de 08 de dezembro de 2023.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.219 de 12 e julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 11 de dezembro de 2023, um cargo de Coordenador I da Secretaria da Saúde para o Hospital Municipal São José.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019446440** e o código CRC **EC96BF9C**.

DECRETO Nº 57.853, de 08 de dezembro de 2023.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a JEANE MANGOLD WINTER, matrícula n. 10.021, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Secretaria Executiva, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 25 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de novembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019449894** e o código CRC **53F5C1CE**.

DECRETO Nº 57.864, de 08 de dezembro de 2023.

Revoga Decreto.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 57.338, de 08 de novembro de 2023; nº 57.439, nº 57.440, nº 57.441, nº 57.442, nº 57.443, nº 57.444, nº 57.445, nº 57.446, nº 57.441, nº 57.442, nº 57.443, nº 57.444, nº 57.445, nº 57.446, nº 57.448, nº 57.449, nº 57.450, nº 57.451, nº 57.452, nº 57.453, nº 57.454, nº 57.455, nº 57.456, nº 57.458, nº 57.459, nº 57.460, nº 57.461, nº 57.462, nº 57.463, nº 57.464, nº 57.465, nº 57.466, de 21 de novembro de 2023; nº 57.476, nº 57.477, nº 57.478, nº 57.479, nº 57.480, nº 57.481, nº 57.482, nº 57.483, nº 57.484, nº 57.485, nº 57.486, nº 57.487, nº 57.488, nº 57.489, nº 57.490, nº 57.491, nº 57.493, nº 57.494, nº 57.495, nº 57.496, nº 57.497, nº 57.498, nº 57.499, nº 57.500, nº 57.501, nº 57.502, de 22 de novembro de 2023; nº 57.505, nº 57.506, nº 57.507, nº 57.508, nº 57.509, nº 57.510, nº 57.511, nº 57.512, nº 57.513, nº 57.514, nº 57.515, nº 57.516, nº 57.517, nº 57.519, nº 57.520, nº 57.522, nº 57.523, nº 57.524, nº 57.525, nº 57.526, nº 57.527, nº 57.528, nº 57.529, nº 57.531, nº 57.532, nº 57.533, nº 57.534, nº 57.535, nº 57.537, nº 57.539, nº 57.540, nº 57.541, nº 57.542, nº 57.543, nº 57.544, nº 57.545, nº 57.546, nº 57.547, nº 57.548, nº 57.551, nº 57.552, nº 57.553, nº 57.554, nº 57.555, nº 57.556, nº 57.557, nº 57.558, nº 57.559, nº 57.560, nº 57.561, nº 57.562, nº 57.563, nº 57.564, nº 57.565, nº 57.566, nº 57.567, nº 57.568, nº 57.569, nº 57.570, nº 57.571, nº 57.572, nº 57.573, nº 57.574, nº 57.575, nº 57.576, nº 57.577, nº 57.579, nº 57.580, nº 57.582, nº 57.583, nº 57.584, nº 57.585, nº 57.586, nº 57.587, nº 57.588, nº 57.589, nº 57.590, nº 57.592, nº 57.593, nº 57.594, nº 57.595, nº 57.596, nº 57.597, nº 57.598, nº 57.599, nº 57.600, nº 57.601, nº 57.602, nº 57.603, nº 57.604, nº 57.605, nº 57.606, nº 57.607, nº 57.608, nº 57.609, nº 57.610, nº 57.611, nº 57.612, nº 57.613, nº 57.614, nº 57.615, nº 57.616, nº 57.617, nº 57.618, nº 57.619, nº 57.620, nº 57.621, nº 57.622, nº 57.624, nº 57.625, nº 57.626, nº 57.627, nº 57.628, nº 57.629, nº 57.630, nº 57.631, de 23 de novembro de 2023; nº 57.634, nº 57.635, nº 57.636, nº 57.637, nº 57.638, nº 57.639, nº 57.640, nº 57.642, nº 57.643, nº 57.644, nº 57.645, nº 57.646, nº 57.647, nº 57.648, nº 57.649, nº 57.650, nº 57.651, nº 57.652, nº 57.653, nº 57.654, nº 57.655, nº 57.656, nº 57.657, nº 57.658, nº

57.659, nº 57.660, nº 57.661, nº 57.662, nº 57.663, nº 57.664, nº 57.665, nº 57.666, nº 57.667, nº 57.668, nº 57.669, nº 57.670, nº 57.671, nº 57.672, nº 57.673, nº 57.674, nº 57.675, nº 57.676, nº 57.677, nº 57.678, nº 57.679, nº 57.680, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de novembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019457157** e o código CRC **4ADD8C75**.

DECRETO Nº 57.854, de 08 de dezembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Milena Bricki Paulo, matrícula 55920, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019450019** e o código CRC **297D3AE6**.

DECRETO Nº 57.857, de 08 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 871.136,00 (oitocentos e setenta e um mil, cento e trinta e seis reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R$
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	1002	995	3.3.90	786.136,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.123.3.2.3164	Processos administrativos - SEFAZ	1002	997	3.3.90	85.000,00
TOTAL							**871.136,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 1002 - Recursos Ordinários - outros recursos vinculados, e de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0019422694).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019456725** e o código CRC **59905A26**.

DECRETO Nº 57.855, de 08 de dezembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Luciane Oczkovski, matrícula 56.672, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019450065** e o código CRC **CFEB8CE1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 172/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1367/2023** (SEI 0019384577), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, Instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades, Incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização dos Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 846/2022.**

Fiscais:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;

c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1367/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do

documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;

c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019439857** e o código CRC **AD7E301C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 301/2023/SES

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

a) Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula 59.341.

II - Diretoria Administrativa e Financeira

a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630;

b) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625.

III - Diretoria de Assistência à Saúde

a) Marlene Bonow Oliveira, matrícula 58.617.

IV - Diretoria de Políticas de Saúde

a) Douglas Calheiros Machado, matrícula 18.576.

V - Gerência de Gestão Administrativa

a) Anderson Amaral, matrícula 46.232;

b) Clarissa Pasini, matrícula 53.466;

c) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula 53.583;

d) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula 42.050;

e) Fabiana Cidral, matrícula 22.291;

f) João Guilherme da Rosa, matrícula 48.649;

g) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547.

VI - Gerência de Gestão Financeira

a) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30.988;

b) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;

c) Crislei Cristina Bosco, matrícula 22.605;

d) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420;

e) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900;

f) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363;

g) Poliana Werneck de Capistrano Schotten, matrícula 33.716;

h) Sabrina de Souza Ponciano, matrícula 42.367;

i) Waleska Otero, matrícula 50.953;

j) Willian Alves De Lima, matrícula 46.772.

VII - Gerência de Obras e Serviços

a) Ani Amalia Gonzaga, matrícula 48.879;

b) Bruna Heloise Alves, matrícula 53.725;

b) Nathália de Souza Zattar, matrícula 53.427;

d) Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 94.144;

e) Cristiane Aparecida Villela, matrícula 93.455;

f) Tarcisio Tomazoni Junior, matrícula 77.355;

g) Mauricio Longo Kestering, matrícula 53.530.

VIII - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

a) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;

b) Camila Alves Leandro, matrícula 52.316;

c) Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430;

d) Mariana Nunes Passerine, matrícula 38.237;

e) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752;

f) Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032;

g) Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula 29.518;

h) Ester Seidel, matrícula 44.388;

i)Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula 43.496;

j) Marcos Ferreira da Silva, matrícula 52.553;

k) Fabiane Campestrini, matrícula 50.291;

l) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095;

m) Jaqueline Maria Vieira, matrícula 19.171;

n) Larissa Pereira da Silva, matrícula 44.067.

IX - Gerência de Serviços Especiais

a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461;

b) Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142;

c) Patrícia Coppi Bento, matrícula 22.672;

d) Elisandra Santiago Mahl, matrícula 52.125.

X - Gerência do Distrito Sanitário Centro

a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49.095;

b) Tânia Regina Pereira, matrícula 33.686.

XI - Gerência do Distrito Sanitário Norte

a) Luiza Helena Cardoso dos Santos, matrícula 52.955;

b) Adriana Bitencourt Magagnin, matrícula 45746.

XII - Gerência do Distrito Sanitário Sul

a) Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;

b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula 38.381.

XIII - Gerência de Acompanhamento de Processos

a) Ana Paula Barauna, matrícula 45.606;

b) Monique Ferreira Soares de Carvalho, matrícula 38.268;

c) Marcelo Fernandes, matrícula 41.601;

d) Aline Aparecida Vertes de Oliveira, matrícula n. 57.473;

e) Barbara Kawall Connolly Barreiros, matrícula n. 48.016;

f) Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues, matrícula n. 45.966.

XIV - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

a) Juliana Antunes Safanelli, matrícula 47.276;

b) Mayra Helena Kock, matrícula 48.988.

XV - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

a) Ana Cláudia Frantz Schuch, matrícula 53.373;

b) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45.145;

c) Luan Corrêa, matrícula 48.704;

d) Rita Aparecida de Benedictis, matrícula 42.399.

XVI - Gerência de Regulação

a) Franci Maiara Machado, matrícula 45.714;

b) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula 48.926.

XVII - Gerência de Vigilância em Saúde

a) Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, matrícula 50.097;

b) Nicoli Janaina dos Anjos, matrícula 42.932.

XVIII - Gerência de Vigilância Sanitária

a)Vinicius Filipe Sanzon, matrícula 42.131.

XIX - Gerência Técnica de Odontologia

a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539.

XX - Conselho Municipal de Saúde

a) Márcia Giovanella Fuck, matrícula 21.240;

b) Vera Lucia Komar Hlenka, matrícula 45.951.

XXI - Núcleo de Gestão de Pessoas

a) Camila Coelho, matrícula 96.288.

XXII - Gerência de Tecnologia da Informação

a) Felipe Canalli Massignan, matrícula 54.424.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 127/2023/SMS.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019457137** e o código CRC **2389E989**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 208/2023

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria de Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Aparecida Pereira, matrícula 20.459, para a função gratificada de Coordenação do Distrito de Atenção Básica Norte, a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019415111** e o código CRC **9647348D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 928/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1259/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **J.R. Dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.467.572/0001-55, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 4 (quatro) equipes**

simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Centro Norte, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 237/2023**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019442483** e o código CRC **B4A6BFB8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1099/2023 - SED.GAB

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA a professora Taís Marlow Armanini Tomaselli, matrícula nº 47440, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 22 de dezembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019440350** e o código CRC **455C7FC0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1098/2023 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1370/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Diálogos Assessoria e Viagens Pedagógicas Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1370/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Diálogos Assessoria e Viagens Pedagógicas Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica com o propósito de ministrar palestra de abertura do ano letivo de 2024 para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville**.

Fiscal Requisitante:

Adilson Lipinski – Titular

Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia – Suplente

Fiscal Técnico:

Kamila Nunes da Silva – Titular

Aurea Vieira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Marcos Edgar Hasper – Titular

Patricia Costa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019431881** e o código CRC **FB7B5DE2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 344/2023

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Suspender, no período de 21/12/2023 a 03/01/2024, os prazos relacionados aos Processos Licitatórios, Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Sancionatórios a Licitantes/Contratados, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019451566** e o código CRC **1B61070E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 207/2023

Dispões sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria de Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora Luiza Helena Cardoso dos Santos, matrícula 52.955, da função gratificada de Coordenação do Distrito de Atenção Básica Norte, a partir de 10 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019415002** e o código CRC **564576E8**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 088/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 123/2023,** firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda**, inscrita no CNPJ: 27.748.454/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados:**

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;

d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;

d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019390749** e o código CRC **D503212C**.

EXTRATO SEI Nº 0019401873/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 230/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Paulo Bez Batti o Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **153/2023** - 0.7001.15.452.6.2.3193.0.339000. Fonte 108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0019159224 - SEINFRA.UIP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019401873** e o código CRC **ED2DA0F1**.

EXTRATO SEI Nº 0019383862/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 34º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço, conforme tabela abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0019249295 - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE							
DE				Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Endereço	Tipo do Equipamento	SELB		Secretaria	Unidade	Endereço
Secretaria de Assistência Social	Rua Virgínia Ferreira Gomes 277 - Floresta	1	41AH	SAS-FA-IMP01	Secretaria de Assistência Social	Famílias Acolhedoras	Avenida Coronel Procópio Gomes, 830, Bucarein

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019383862** e o código CRC **06D55F59**.

EXTRATO SEI Nº 0019387484/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 467/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55, que versa sobre a prestação de serviço continuado de limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **71/2023** 0.7001.15.451.6..3192.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019315843 - SEINFRA.UND.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019387484** e o código CRC **6F589FC7**.

EXTRATO SEI Nº 0019396739/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 07° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **125/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **CG Imoveis e Participacoes Ltda,** inscrita no CNPJ nº 83.544.718/0001-76 que versa sobre a Locação de imóvel situado à Rua Abdon Batista, 146, 146-fundos e 172, Centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 37.166, para abrigar as instalações do Centro de Vigilância em Saúde, registrado sob a Matrícula nº 37.166 e com as seguintes Inscrições Imobiliárias nº 13.20.14.81.0314.000, nº 13.20.14.81.0318.0000 e nº 13.20.14.81.0336.0000, na forma da **Dispensa nº. 332/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** nº **326 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - fonte 238** Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019384532.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019396739** e o código CRC **6A0359D9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA;

CNPJ: 24.537.612/0001-86;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
13	CURVA 90º, AÇO GALVANIZADO,ROSCA BSP, MACHO-MACHO, DN 1".	PÇ	100	R$ 16,50
18	Tê de redução com bolsas e flange,fabricado em ferro fundido dúctil,conforme ABNT NBR 7675. Com bolsasde junta elástica JE2GS conforme ABNTNBR 13747 e NBR 7674, para tubos dePVC DEFOFO (NBR 7675) ou FerroFundido (NBR 7675). As bolsas devemser usinadas. Acompanham anéis deborracha para junta elástica, conformeABNT NBR 7676. Saída em flange comclasse de pressão nominal PN 10conforme ABNT NBR 7675. Revestidaexterna e internamente com pinturabetuminosa. ACOMPANHA ANEL DEBORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS.DN 100x50.	PÇ	10	R$ 330,00
23	JUNTA MULTIMATERIAISFABRICADA EM FERRO FUNDIDODÚCTIL CONFORME A NORMA ABNTNBR 6916, GARRAS COM REBITESDE AÇO TEMPERADO, DESTINADA ALIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES COMDIFERENTES MATERIAIS EDIÂMETROS, COMO PEAD, PVC, FD,AÇO, FIBROCIMENTO E FIBRA DEVIDRO. DOIS ANEIS VEDANTESORINGS EM EPDM, ASSEGURANDOA VEDAÇÃO COMPLETA.PARAFUSOS, ANILHAS E PORCASEM AÇO INOX, REVESTIMENTO EMTINTA EPÓXI DEPOSITADAELETROSTATICAMENTE COM NOMÍNIMO 250 MICRA. PN 16, DN 200.	UN	2	R$ 1.578,00
24	JUNTA MULTIMATERIAISFABRICADA EM FERRO FUNDIDODÚCTIL CONFORME A NORMA ABNTNBR 6916, GARRAS COM REBITESDE AÇO TEMPERADO, DESTINADA ALIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES COMDIFERENTES MATERIAIS EDIÂMETROS, COMO PEAD, PVC, FD,AÇO, FIBROCIMENTO E FIBRA DEVIDRO. DOIS ANEIS VEDANTESORINGS EM EPDM, ASSEGURANDOA VEDAÇÃO COMPLETA.PARAFUSOS, ANILHAS E PORCASEM AÇO INOX, REVESTIMENTO EMTINTA EPÓXI DEPOSITADAELETROSTATICAMENTE COM NOMÍNIMO 250 MICRA. PN 16, DN 200.	UN	38	R$ 1.578,00
36	TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL,FABRICADO CONFORME A NORMANBR 7675, COM PONTA E BOLSA DEJUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747),PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDOEXTERNAMENTE COM ZINCOMETÁLICO (NBR 11827) E PINTURABETUMINOSA, RESVESTIDOINTERNAMENTE COM ARGAMASSADE CIMENTO (NBR 8682), CLASSEK7, BARRA DE NO MÍNIMO 6METROS. ACOMPANHA ANEL DEBORRACHA (NBR 7676). DN 300.	M	12	R$ 680,00
37	TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL,FABRICADO CONFORME A NORMANBR 7675, COM PONTA E BOLSA DEJUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747),PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDOEXTERNAMENTE COM ZINCOMETÁLICO (NBR 11827) E PINTURABETUMINOSA, RESVESTIDOINTERNAMENTE COM ARGAMASSADE CIMENTO (NBR 8682), CLASSEK7, BARRA DE NO MÍNIMO 6METROS. ACOMPANHA ANEL DEBORRACHA (NBR 7676). DN 300.	M	156	R$ 680,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019291648** e o código CRC **7C56B1FC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 35.302.323/0001-14;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
14	VENTOSA DUPLO EFEITO, ROSCA BSP, DN 2”	PÇ	5	R$ 374,99
15	VENTOSA DUPLO EFEITO, ROSCA BSP, DN 2”	PÇ	95	R$ 374,99

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019291650** e o código CRC **856A7123**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019397804/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2256/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **08/11/2023**, no valor de R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019397804** e o código CRC **26D5746E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019397415/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2253/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 482/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 16.152,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019397415** e o código CRC **D8713874**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019371703/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2229/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023,** assinada em **04/12/2023**, no valor de R$ 3.275,68 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019371703** e o código CRC **86FFA066**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019405097/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2265/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos**

Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em 06/12/2023**,** no valor de R$ 53.255,68 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019405097** e o código CRC **1CE8B0EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019371186/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2228/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023,** assinada em **04/12/2023**, no valor de R$ 1.419,96 (um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019371186** e o código CRC **58879581**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019405138/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2266/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em 06/12/2023**,** no valor de R$ 66.569,60 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019405138** e o código CRC **5F832F04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019406174/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1614/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a a**quisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 072/2023,** assinada em 06/12**/2023**, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019406174** e o código CRC **BE036640**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019368035/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2214/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023,** assinada em **04/12/2023**, no valor de R$ 58.248,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019368035** e o código CRC **8B99978D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019395851/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2251/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BR MEDICAL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 06.196.809/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023,** assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 3.799,20 (três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019395851** e o código CRC **62F64833**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019386716/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2239/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 01.640.262/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023,** assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019386716** e o código CRC **3C0844AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019398764/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2262/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 504/2023,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019398764** e o código CRC **66320048**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019398662/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2261/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 487/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 1.436,04 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019398662** e o código CRC **C82EB4B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019392814/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2245/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº**

347/2023, assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019392814** e o código CRC **0C870CA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019398385/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2260/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 497/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019398385** e o código CRC **8CF1A8BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019395240/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2249/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023,** assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019395240** e o código CRC **04F5328C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019398281/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2259/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A -** inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 494/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.,** assinada em 06/12**/2023**, no valor de R$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019398281** e o código CRC **2FA5FC8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019394775/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2248/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 38.344.029/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 119/2023,** assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019394775** e o código CRC **956B5FC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019393918/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2246/2023**,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 47.893.919/0001-15, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019393918** e o código CRC **D09834B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019397712/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2254/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 492/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 15.005,00 (quinze mil cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019397712** e o código CRC **10719C80**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019394636/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2247/**2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SISPACK MEDICAL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 54.565.478/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão**

Eletrônico nº 198/2023, assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019394636** e o código CRC **146BB4E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019398117/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2258/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º488/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 11.525,00 (onze mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019398117** e o código CRC **24A4D720**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019396186/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2252/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 41.464.907/0001-99**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019396186** e o código CRC **5E9C803C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019397740/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2255/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 3.118,50 (três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019397740** e o código CRC **7DF47B14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019397904/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2257/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 496/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 5.671,50 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019397904** e o código CRC **5F32C9B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019365555/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2205/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **- ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 39.320,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019365555** e o código CRC **6C8DA67F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019385595/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2241/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 482/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 109.800,63 (cento e nove mil e oitocentos reais e sessenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019385595** e o código CRC **CBD73B70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019395472/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2250/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VALE COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 32.635.445/0001-34**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 753/2022,** assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019395472** e o código CRC **6EE16B46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019398771/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2263/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 504/2023,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 1.013,55 (um mil treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019398771** e o código CRC **8139A97B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019384312/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2237/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A -** inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em

05/12/2023, no valor de R$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019384312** e o código CRC **D8CCCC54**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019454085/2023 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 1076/2023

Empenho: 396/2023

Ata de Registro de Preços: 13/2023

Detentora: ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 6 – Banner Roll Up, 80x200cm – 2 unidades; Item 13 – Crachás em aço escovado com tom dourado, 70x21 mm – 4 unidades; Item 18 – Display em L, em acrílico transparente, 3mm – 1 unidade)

Data: 08/12/2023

Valor da autorização: R$ 1.025,50 (mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019454085** e o código CRC **76B8F775**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019391009/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2244/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LICITAR COM E DISTR DE MAT ELET, HIDRAULICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 36.986.531/0001-42**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **05/12/2023**, no valor de R$ 1.400,40 (um mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019391009** e o código CRC **F187BBFF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019365266/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1351/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade e a **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, cujo quadro societário é formado por Julio Cesar Volpp Sierra; Luciola Aor Vasconcelos; Marcos Brasiliano Rosa; Adriana Nascimento Moreira Da Silva Salgueiro; Ines Da Silva Magalhães; Luiz Felipe Figueiredo De Andrade; Rodrigo Souza Wermelinger; Cristina Maria Da Silva Peres; Monica Dos Santos Monteiro; Luciane Da Luz Lompa; Suely Patrao Buriham; Jail Tonzanon Da Silveira; Maria Cristina Abdelnour Farah; Juliana Grigol Fonsechi; Rodrigo Evangelista De Castro; Daniel De Castro Borges; Matheus Neves Sinibaldi; Sergio Eduardo Arbulu

Mendonça; Ronny Peterson Da Costa; Marconi Nogueira Placido Dos Santos; Aristoteles Alves De Menezes Junior; George Washington Menezes; Ricardo Rios Araujo; Rodrigo Hideki Hori Takahashi; Carlos Antonio Vieira Fernandes; Tiago Cordeiro De Oliveira; Saulo Farhat Paiva; Daniela Almeida Silva Nascimento; Sergio Henrique Oliveira Bini; Henriete Alexandra Sartori Bernabe; Jean Rodrigues Benevides; Joao Paulo Vargas Da Silveira; Marcelo Angelo De P Aula Bomfim; Cleverson Tadeu Santos e Ricardo Troes, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto Riemenschneider Junior, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 150/2023, assinado em 01/12/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019365266** e o código CRC **25B92C02**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019383013/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1350/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa **Banco Bradesco S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº 60.746.948/0001-12, cujo quadro societário é formado por Jeferson Ricardo Garcia Honorato, Adelmo Romero Perez Junior, Marcos Valerio Tescarolo, Mateus Pagotto Yoshida, Paulo Roberto Simoes da Cunha, Marina Caludia Gonzalez, Marcelo de Araújo Noronha, Moacir Nachbar Junior, André Bernardino da Cruz Filho, Rogério Pedro Camara, Bruno D´abila Melo Boetger, Antonio Daissuke Tokuriki, Carlos Wagner Firetti, Carlos Leibiwicz, Ademir Aparecido Correa Junior, Roberto Medeiros Paula, José Augusto Ramalho Miranda, José Sergio Bordin, Nairo José Martinelli Vidal Junior, Julio Cardoso Paixão, Deborah D Avila Pereira, André Vital Simoni, Rogerio Huffenbaecher, Rubia Becker, Milton Matsumoto, André David Marques, Hebercley Magno dos Santos Lima, Francisco Armando Aranda, Aires Donizete Coelho, Leandro Karam Correa Leite, Marcelo Sarno Pasquini, Octavio de Lazari Junior, Delvair Fidencio de LIma, Marcos Aparecido Galende, Edmir José Domingues, Fernando Freiberger, Paulo Roberto Andrade de Aguiar, José Roberto Guzela, Carlos Henrique Villella Pedras, Manoel Guedes de Araujo Neto, Romero Gomes de Albuquerque, Edson Marcelo Moreto, Renata Geiser Mantarro, Juliano Ribeiro Marcilio, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Albarez, Mauricio Machado de

Minas, Fernando Antonio Tenório, Nilton Pereira dos Santos Junior, Telma Maria dos Santos Calura, Cassiano Ricardo Scarpelli, Cristina Coelho de Abreu Pinna, Italivio Garcia Menezes, Clayton Neves Xavier, Marcelo Magalhaes, NMelson Pasche Junior, Danilo Luis Damasceno, Affonso Correa Taciro Junior, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Cintia Scovive Barcelos, Alexandre Panico, José Leandro Borges, José Ramos Rocha Neto, João Carlos Gomes da Silva, Alexandre da Silva Gluher, Walkiria Schirrmeister Marchetti, Marlos Francisco de Souza Araujo, André Ferreira Gomes, Alexandre Cesar Pinheiro Qercia, César Cabus Berenguer Silvany, Leandro José Diniz, Edilson dias dos Reis, Fernando Honorato Barbosa, José Gomes Fernandes, Klayton Tomaz dos Santos, Altair Luiz Guarda, Julio César Joaquim, Walter Luis Bernardes Albertoni, Denise Pauli Pavarina, Daniela Pínheiro de Castro, Fabio Suzigan Dragone, Antonio Campanha Junior, Nathalia Lobo Garcia Miranda, Antonio José da Barbara, Antonio Carlos Melhado, Eurico Ramos Fabri, Guilherme Muller Leal, Layette Lamartine Azevedo Junior, Roberto de Jesus Paris, Amadeu Emilio Suter Neto, Roberto França, Oswaldo Tadeu Fernandes, André Luis Duarte de Oliveira, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Vasco Azevedo, Ruy Celso Rosa Filho, Marcos Daniel Boll, Alessanfro Zampieri, Rubens Aguiar Alvarez, Marcos Alberto Willemann, Juliana Laham, Braulio Miranda Oliveira, neste ato representada pelo Sr. João Segundo da Costa Neto e pela Sra. Eliete Maria Martins de Souza, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 150/2023, assinado em 04/12/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019383013** e o código CRC **28877438**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019362330/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1346/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.520.327/0001-24, cujo quadro societário é formado por Adriana de Melo Silva, neste ato representada pela Sra. Adriana de Melo Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializa na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Prof. João Bernardino

Silveira Júnior, na forma do Concorrência nº 491/2023, assinado em 01/12/2023, com a vigência de 09 (nove) meses, no valor de R$257.399,76 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019362330** e o código CRC **89DEF0FD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019362130/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1360/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Centro Educacional Dia Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.837.595/0001-22, cujo quadro societário é formado por Cristiane Warmeling, neste ato representada pela Sra. Cristiane Warmeling, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 01/12/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019362130** e o código CRC **F9F9A1C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019390215/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1361/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **KN Joinvillense Análises Clínicas S/s Ltda - inscrita no CNPJ nº. 82.608.621/0001-17**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Katia Grezzi Neulaender, Luiz Guilherme Grezzi Neulaender, Sandro Nelson Lunedo, neste ato representado pelo Sr. Luiz Guilherme Grezzi Neulaender, que versa sobre a o **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville -** na forma do **Credenciamento nº 152/2022**, assinado em **30/11/2023**, com a vigência até 02 de janeiro de 2025, no valor de R$ 1.482.491,16 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019390215** e o código CRC **5E15DF1D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019397462/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n

°**1362/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Laboratório Microtec S/S Ltda - inscrita no CNPJ nº. 83.641.407/0001-25**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Marcia Maria Pontes e Ronilda Ugney de Araujo Gimenes Hidalgo, neste ato representado pelas Sra. Ronilda Ugney de Araujo Gimenes Hidalgo, que versa sobre a o **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville -** na forma do **Credenciamento nº 152/2022**, assinado em **05/12/2023**, com a vigência até 02 de janeiro de 2025, no valor de R$ 413.841,30 (quatrocentos e treze mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019397462** e o código CRC **D3469988**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019387656/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n °**1364/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Werner Laboratorios Ltda - inscrita no CNPJ nº.** 03.003.140/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Catelan, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Catelan, que versa sobre a o **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville -** na forma do **Credenciamento nº 152/2022**, assinado em **04/12/2023**, com a vigência até 02 de janeiro de 2025, no valor de R$ 446.512,98 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019387656** e o código CRC **B6A16149**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019449719/2023 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 76/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE FILTROS (REFIL) PARA BEBEDOUROS DE ÁGUA UTILIZADOS NA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: CASA DOS FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA

CNPJ nº: 14.546.863/0001-73

Sócios: Gerson Luiz Walber

Valor: R$ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta reais)

Data: 08/12/2023.

Prazo de entrega: Em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Base Legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019449719** e o código CRC **DD49FD98**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019452191/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023**, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADAS:

EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.184.074/0141-09 - Itens 1, 3 e 4. Valor: R$ 5.137,00 (cinco mil cento e trinta e sete reais).

CASA DOS FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.546.863/0001-73. Item 2. Valor: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5650 - Móveis Utensílios.

DATA: 08/12/2023.

PRAZO: 20 (vinte) dias.

VALOR: R$ 8.427,00 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais).

CÓDIGO TCE/SC: 0F1B07EBA908554140973B4B9BB4B40D5880A841

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/12/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019452191** e o código CRC **32B07D34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019379572/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 00.510.077/0001-01;

OBJETO: REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS 3,99%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, PUBLICADAS MENSALMENTE PELO IBGE NO PERÍODO DE AGOSTO/2022 À JULHO/2023, APLICADO SOBRE O SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022;

VALOR: R$ 3.297,07.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 07/12/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 07/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019379572** e o código CRC **99C8D9C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019396954/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

1107/2023**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **A & G Servicos Medicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.532.358/0001-44**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilberto de Faria Pessoa Moreira e Sr. Mateus de Castro, neste ato representada pelo Sr. Gilberto de Faria Pessoa Moreira, que versa sobre **contratação de serviços de locação de ambulâncias, tipo "B", para atendimento das necessidades do SAMU -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 318/2023**. O Município adita o contrato promovendo a **alteração de marca** do item 2,3 e 4 do Termo de Contrato, **de: Renault para: Mercedes**. Em conformidade com o solicitado nos Documentos SEI nº 0018921027 e 0019096663, Solicitação da empresa através do Ofício nº 0019096652, Parecer Jurídico nº 0019169107 e Memorando nº 0019276537.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019396954** e o código CRC **60914952**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019396459/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1136/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e, a empresa **Flex Reurb Tecnologia Fundiária Eireli**, inscrita no CNPJ nº 13.166.584./0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Sergio Melo Michalsky, neste ato representada pelo Sr. Luiz Sergio Melo Michalsky, que versa sobre o credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville **-** na forma do Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/06/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018925121, informação nº 0019134453 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência nº 0019134438, Memorando SEI nº 0019388109 - SEHAB.UFO e Parecer Jurídico nº 0019369050 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019396459** e o código CRC **C6B081F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019361861/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 382/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Planotec Construções Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado por João Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/07/2025 e 08/12/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0019032254 e Parecer Jurídico Referencial nº 0014977881.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019361861** e o código CRC **95E6E2B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019446107/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE FELIPE QUIRINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019446107** e o código CRC **104A965A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019437946/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA MARIA GOMES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019437946** e o código CRC **0E057C63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019441198/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARI IVONE SPECKHAHN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019441198** e o código CRC **1882EA93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019441470/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CREUZA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019441470** e o código CRC **25492163**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019441509/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILLA ALBINA ZANCO FOGASSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0420 - Médico Plantonista Oncologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019441509** e o código CRC **46032CBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019438420/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SEULITA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019438420** e o código CRC **14DB6344**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019441667/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIA SCHUNK PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019441667** e o código CRC **0D575720**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019438605/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITO MAY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019438605** e o código CRC **7149D5A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019441847/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE PEREIRA VENDRAMI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019441847** e o código CRC **BDB33FBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019438781/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRLEI NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019438781** e o código CRC **41B817FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019441904/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TERESINHA APARECIDA SADZINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019441904** e o código CRC **DBAE8A2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019442098/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILI LUCINDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019442098** e o código CRC **198426C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019442163/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE BARBOSA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019442163** e o código CRC **2ED3A0AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019442256/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HLENICE BRAZ BICUDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019442256** e o código CRC **8AAF831A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019439991/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DULCINEIA BORBADALUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019439991** e o código CRC **18C0D851**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019442754/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THOMAS SCKUDLAREK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019442754** e o código CRC **307AA157**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019444421/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVACI RODRIGUES DE MORAES BARBIERI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019444421** e o código CRC **7EEAE9F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019443332/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA NUNES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019443332** e o código CRC **7B2FC44B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019444532/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIVANDA MIRA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019444532** e o código CRC **4AFA67A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019443461/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARA MARIA DA SILVA FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019443461** e o código CRC **F48EC3BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019443522/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE TEREZINHA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019443522** e o código CRC **4946B48E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019443975/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA SCHNEIDER ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019443975** e o código CRC **F365DDFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019445552/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANGELA MATEUS CAVALI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019445552** e o código CRC **87507041**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019445931/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDELZI DOS ANJOS FORTUNATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019445931** e o código CRC **73A5F199**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019446051/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MARIA DA LUZ NAVARRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019446051** e o código CRC **2FE74BB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019446264/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CLEIDE DE SOUSA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019446264** e o código CRC **06BE7DE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019446525/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA BERNARDA DA SILVA CELERI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019446525** e o código CRC **8D1D26BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019448061/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEIDE APARECIDA DO CANTO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019448061** e o código CRC **8ADD1026**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019448190/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEANE DOS ANJOS ANACLETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019448190** e o código CRC **9FBE455E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019448313/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE APARECIDA MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019448313** e o código CRC **75FBDFD7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019448663/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YORDANIS CRUZ MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019448663** e o código CRC **FDB78920**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019448935/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEMERSON MARTINS MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019448935** e o código CRC **FC911197**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019449728/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ MARMITT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019449728** e o código CRC **B54A4B7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019449869/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENE APARECIDA CANDIDA POSSAMAI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019449869** e o código CRC **6C31CDBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019450286/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARET VEIGA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019450286** e o código CRC **1D4F29A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019450305/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA LUVIZUTTO PROTTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019450305** e o código CRC **B8C50F53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019450415/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN ROSE RAMOS DE BRITTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019450415** e o código CRC **4335CFA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019450521/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARIA LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019450521** e o código CRC **5016C788**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019452226/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLISE TERESINHA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019452226** e o código CRC **CC8B3825**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019450608/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE BEATRIZ RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019450608** e o código CRC **ABF3CFAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019452577/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE TABALDI DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019452577** e o código CRC **D20289B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019457314/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAINILDE SCHREIBER CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019457314** e o código CRC **68BBD541**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019457414/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANE POLICARPO** no Processo Seletivo -

Edital 002-2023-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019457414** e o código CRC **2594FCCC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019443136/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMAR CORREIA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019443136** e o código CRC **0D13432E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019442856/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA RIBEIRO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019442856** e o código CRC **1D9D6F8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019444175/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA DAS GRACAS PIKISIUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019444175** e o código CRC **1A270880**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019440808/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL DE MARCO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019440808** e o código CRC **B2C2BADB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019441029/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVANIR TEREZINHA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019441029** e o código CRC **B8A142A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019439725/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE GAYOSO NEVES MAIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019439725** e o código CRC **AD298EA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019451986/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JURACY RAMOS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no

prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019451986** e o código CRC **6398BF39**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 76/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **05/12/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **FLÁVIO PREIS - ME**

CNPJ: **18.371.624/0001-80**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Alfredo Trapp, n° 132, fundos**

Bairro: **Costa e Silva**

CEP: **89.220-530**

Inscrição Imobiliária: **09.33.15.33.1251**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC n° 094773-7-SC**

ART: **9021890-2**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0019325768 e SAMA.UAT 0019390313, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo 68 m² de área construída, aproximadamente 100 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 360 m², registrado na matrícula de nº 74.984 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 07/12/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019390532** e o código CRC **80559178**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 74/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 06/12/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Cidy Car Oficina Ltda**

CNPJ: **19.006.612/0001-10**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

CONSEMA: **71.00.00**

Endereço: **Rua Riachuelo, nº 238**

Bairro: **Bom Retiro**

Inscrição Imobiliária: **13.30.14.73.1750**

CEP: **89.223-110**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental concedida com base na Análise SAMA.UAT **0018493731**, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 1039,26 m² de área construída, aproximadamente 0,2 ha de área útil, instalada em um terreno com 1880,00 m², registrado na matrícula de nº 66.902 no CRI da 1ª Circ., no endereço acima citado.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos nas Resoluções CONAMA 382/06 e CONSEMA 190/2022 ou outras que sucederem. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde

pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 07/12/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019247418** e o código CRC **77C5CBCF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019367437/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: R Juarez de Almeida - item 39 - R$ 10.940,00; item 40 - R$ 12.260,00; item 41 - R$ 11.980,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019367437** e o código CRC **CFAB317C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019406732/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da deliberação referente ao Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, termos e condições descritas no edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Item 92 - R$32,00, Item 94 - R$42,00, Item 96 - R$41,00, Item 102 - R$42,00, Item 103 - R$42,00, Item 110 - R$19,64 e Item 111 - R$19,64

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019406732** e o código CRC **249ACEC4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019407795/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da Ata de Deliberação, documento SEI nº 0019390595, referente ao Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nos termos e condições descritas no edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEIO OESTE PAPEIS LTDA, Item 78 - R$39,55.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019407795** e o código CRC **1DF8B8AA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019190319/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 354/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. - Item 27 - R$ 38,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/12/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019190319** e o código CRC **EDB4D42B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019367564/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Superar Ltda - item 77 - R$ 3.464,53; item 78 - R$ 3.464,53; item 117 - R$ 587,87; item 118 - R$ 587,87.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019367564** e o código CRC **8A9145FD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019367105/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Davanti Máquinas, Móveis Equipamentos Industriais Ltda - item 6 - R$ 1.876,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019367105** e o código CRC **87722BAC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019400552/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 376/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, Item 01 - R$ 197,99; LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 02 - R$ 226,79.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019400552** e o código CRC **1007E170**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019396915/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 520/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Mani Som e Luz Ltda: Item 01 - R$1.899,00, Item 02 - R$1.997,00, Item 03 - R$4.794,00, Item 04 - R$797,00. Item 05 - R$1.599,00, Item 06 - R$3.973,00. Item 07 - R$3.799,00, Item 08 - R$773,00 e Item 17 - R$3.799,00. Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda: Item 09 - R$2.000,00, Item 10 - R$4.050,00, Item 11 - R$2.825,00, Item 12 - R$1.200,00, Item 13 - R$1.600,00, Item 14 - R$950,00 e Item 18 - R$3.199,00. Rossi Som & Luz Ltda: Item 15 - R$1.100,00 e Item 16 - R$1.450,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019396915** e o código CRC **8F874B9D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019415130/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **160/2023** destinado a **AQUISIÇÃO DE CABOS ELETRICOS**, na Data/Horário: **21/12/2023 às 10:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus

anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código
TCE/SC: 28DE27D52D4DC9FEDF8026191A7DDD7DDF699096

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 06/12/2023, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019415130** e o código CRC **34DC3B78**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0019414665/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, para revisão das peças técnicas, conforme solicitado pela Área de Unificação de Compras, através do Memorando SEI nº 0019432309/2023 - SAP.ARC.AUN, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 508/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019414665** e o código CRC **BDF48620**.

COMUNICADO SEI Nº 0019432284/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	PEÇA	**MENOR VALOR**
			VALOR UNIT.
Oxímetro	Dixtal	Display/tela	3.490,00
Autoclave	Stermax	Válvula Solenóide	310,00
Monitor Multiparâmetro	vita400	Cabo ECG	260,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019432284** e o código CRC **1974CE1A**.

COMUNICADO SEI Nº 0019367449/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPA

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

A Companhia Águas de Joinville vem informar que em resposta ao Despacho 0019329326 e a Circular 0019280664, em atendimento ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 4.014/1999, segue a **relação dos bens imóveis** da CAJ:

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 09.20.30.56.1455.0000 / 09.20.30.56.1340.0000/ 09.20.30.56.1265.0000

Descrição do Bem: Sede Administrativa

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua XV de Novembro, 3950

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 13.10.03.49.2720.0000

Descrição do Bem: Booster (ER)

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Waldemiro José Borges, 1052 (Profipo)

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 13.10.35.20.2531.0000 / 13.10.35.20.2528.0000

Descrição do Bem: Estação Elevatória de Esgoto 8.1 Sub 33

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Cidade de Damasco

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 13.10.41.65.1341.0000

Descrição do Bem: EEE Jorge Mayerle

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Jorge Mayerle

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 13.11.31.01.6028.0000 **/** 13.11.31.01.6029.0000 **/** 13.11.31.01.6030.0000

Descrição do Bem: Estação Elevatória de Esgoto Bacia 09

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Antonio Neves, s/n

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 09.20.00.26.0835.0000 / 09.20.00.26.0909.0000

Descrição do Bem: Reservatório R10

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Tupy

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 09.23.24.16.3101.0000

Descrição do Bem: Estação Elevatória de Esgoto da Sub-bacia O (EEE-O)

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Magdalena Tagliaferro, 49

Inscrição Imobiliária/Cadastro: INCRA 801.070.023.469-4

Descrição do Bem: ETA Piraí Sul

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Estrada Lagoa Bonita s/n

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 13.10.25.75.3212.0000 / 13.10.25.75.3224.0000

Descrição do Bem: Estação Elevatória de Esgoto Bacia 8.1

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua dos Aimorés, esquina com a Rua dos Serventuários

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 09.23.44.09.1143.0000

Descrição do Bem: ETE Vila Nova

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Elza Radun Pensky

Documento assinado eletronicamente por **Guirlei Dine Ruysam**, **Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 07/12/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019367449** e o código CRC **19AF9452**.

COMUNICADO SEI Nº 0019440225/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
EQUIPAMENTO	MARCA	PEÇA	**MENOR VALOR**
			VALOR UNIT.
Eletrocardiógrafo	HW	Cabo ECG	430,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	Welch Allyn	Braçadeira de PNI	76,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	PROLIFE	Braçadeira PNI	76,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	Bionet	Braçadeira PNI	76,00
Compressor	KAVO	ANEL DE PISTÃO	61,00
Monitor Multiparâmetro	PROFILE	CABO ECG	370,00
AUTOCLAVE	SERCON	PLACA ELETRÔNICA	845,00
AUTOCLAVE	SERCON	VÁLVULA	82,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	WELCH ALLYN	SENSOR SPO2	310,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	BIONET	FONTE	1.790,00
AUTOCLAVE	STERMAX	VÁLVULA	310,00
Balança	BALMAK	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA	155,00
Monitor Multiparâmetro	Prolife	Cabo ECG	355,00
Monitor Multiparâmetro	Prolife	Sensor SPO²	315,00
Autoclave	Sercon	Relê	215,00
Autoclave	Sercon	Placa Eletrônica	950,00
Centrífuga	Laborline	Inversor	3.850,00
Audiômetro	-	Arco de Vibrador Ósseo	540,00
Monitor Multiparâmetro	Alfamed - Vita 200E	Sensor SPO²	322,00
Homogenizador	-	Fonte de Energia	58,00
Homogenizador	-	Controlador	132,00
Balança	LÍDER	Régua	155,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019440225** e o código CRC **F1D24304**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0019407200/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0019403775 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.289978-7, instaurado em face da empresa **Construtora Fortunato Ltda (CNPJ nº 82.607.623/0001-91)**, através da Portaria nº 176/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Contrato nº 020/2020, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018517753 - SEINFRA.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R$ 40.922,24 (quarenta mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); II - Advertência. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019407200** e o código CRC **D103DBCD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0019429766/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Recursal SEI nº Suprimentos SEI nº 0019340866 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 04/12/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.114245-0**, instaurado em face da empresa Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda. (CNPJ nº 72.204.407/0001-41), pela Portaria nº 219/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9975110) e Parecer Jurídico (0011199803) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013468918,** pela aplicação da penalidade de: I - Multa no valor de R$ 2.854,76 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019429766** e o código CRC **A9976BD9**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais de acesso a educação corporativa dos servidores do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer as diretrizes gerais para acesso dos servidores à educação corporativa, de forma a promover ações que busquem a motivação, capacitação e comprometimento dos servidores, nos termos do art. 2º, inciso XV, da Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A educação corporativa, por meio de planos de capacitação e programas de desenvolvimento dos servidores, tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES

Art. 3º A educação corporativa, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, será classificada nas seguintes modalidades:

§ 1º Plataforma de Educação Corporativa: modalidade de educação corporativa em ambiente virtual, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 01/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEI 0012638686).

§ 2º Educação Corporativa Interna: modalidade de educação corporativa efetivada internamente, por unidade cuja as ações, atividades de ensino ou desenvolvimento constituam competência da área e/ou servidores cuja as atividades constituam competência do cargo exercido.

§ 3º Educação Corporativa Interna por Servidor Instrutor: modalidade de educação corporativa efetivada por servidor público municipal para atender a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 19.788, de 19 de novembro de 2012.

§ 4º Educação Corporativa Externa: modalidade de educação corporativa efetivada por pessoa física ou jurídica externa, observada as legislações cabíveis.

§ 5º Concessão de Incentivo à Educação Continuada: modalidade de educação corporativa efetivada com concessão de bolsa parcial a servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2095, de 22 de julho de 1986.

CAPÍTULO IV

DO FLUXO DOS PROCESSOS

Art. 4º A Secretaria de Gestão de Pessoas recepcionará anualmente o Levantamento de Necessidades de Treinamento (LNT), dos órgãos e entidades da Administração

Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º O LNT deverá indicar as necessidades de ações corporativa, incluídos neste todos os formatos de capacitação e desenvolvimento dos servidores.

§ 2º Após a remessa do LNT, a alteração, inclusão ou solicitação de qualquer necessidade de educação corporativa deverá ser precedida de justificativa específica.

§ 3º Para cada necessidade apresentada deverá ser relacionada a modalidade de educação corporativa preferencial, a qual deverá observar a ordem disposta no artigo anterior e o princípio da economicidade.

§ 4º O LNT servirá como ferramenta auxiliar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a fim de subsidiar o planejamento estratégico e a racionalização das ações destinadas a educação corporativa.

§ 5º A Secretaria de Gestão de Pessoas poderá solicitar informações complementares e sugerir alterações no LNT, a fim de adequar à estratégia de educação corporativa.

§ 6º O Levantamento de Necessidades de Treinamento não vinculará a realização das ações pretendidas ou eximirá a realização dos procedimentos cabíveis e atendimento das legislações pertinentes.

Art. 5º A modalidade de Plataforma de Educação Corporativa viabilizará a elaboração e disponibilização de educação corporativa diretamente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em ambiente virtual.

Art. 6º A modalidade de Educação Corporativa Interna será promovida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, Unidade de Desenvolvimento do Servidor e disponibilizada aos servidores mediante preenchimento de formulário.

Parágrafo único. A Educação Corporativa Interna promovida por outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deve ser comunicada previamente a Secretaria de Gestão de Pessoas, considerada a finalidade prevista no art. 2º, inciso XV, da Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022.

Art. 7º A modalidade de Educação Corporativa Interna por Servidor Instrutor será conduzida ou realizada sob a supervisão da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 91, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

§ 1º O servidor instrutor designado a receber a gratificação por ministração de aula de capacitação deverá observar integralmente o disposto no Decreto nº 19.788, de 19 de novembro de 2012, ou o que vier a substituí-lo.

§ 2º Caso a capacitação possa ser realizada por meio das modalidades de Plataforma de Educação Corporativa e Educação Corporativa Interna, deverá ser motivada a opção pela utilização da modalidade de Educação Corporativa Interna por Servidor Instrutor.

§ 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas recepcionará o currículo ou informações equivalentes, dos servidores interessados em ministrar capacitação, a fim de viabilizar a modalidade de Educação Corporativa Interna por Servidor Instrutor.

Art. 8º A modalidade de Educação Corporativa Externa, quando decorrer de contratação pública, deverá observar a prévia aprovação da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 60, da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e

Planejamento (SEI 0015231284).

§ 1º A aprovação da Secretaria de Gestão de Pessoas ocorrerá a pedido do órgão ou entidade interessado, que contemple minimamente o nome(s) do(s) servidor(es) participante(s), matrícula(s) e cargo(s), cidade em que o curso será realizado, finalidade do curso, período e dotação orçamentária que será utilizada.

§ 2º O pedido deverá ser instruído com assinatura do gestor da pasta ou documento que comprove a respectiva autorização.

Art. 9º A modalidade de Concessão de Incentivo à Educação Continuada observará a Lei Municipal nº 2095, de 22 de julho de 1986, bem como, o decreto regulamentar aplicável.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 O disposto nesta instrução normativa não se aplica a Companhia Águas de Joinville.

Art. 11 Os casos omissos referente a educação corporativa serão analisados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 12 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 20:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019370896** e o código CRC **B12725B7**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 187/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **04/12/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar

Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**

CNPJ: 02.064.150/0001-94

Atividade: Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: 13.20.00

Endereço: Rua Clodoaldo Gomes, 300 Bairro: Zona Industrial Norte

CEP: 89.219-550 Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.86.1860

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Fluvio Eleodoro Marcos

Registro profissional: CRQ-13ºR nº 13200317

ART: 0688/2019

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0016421010 e SAMA.UAT 0019347671, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de FABRICAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS, contendo 4.480,68 m² de área construída, aproximadamente 6.400 m^2 de área útil, instalada em um terreno com área de 9.007,37 m², registrado sob a matrícula de nº 96.972 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluente sanitário: enviado para dois sistemas de tratamento de esgoto sanitário, compostos por fossa séptica e filtro anaeróbio.

3.1.2 Efluente líquido do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.3 Efluente oleoso: gerado nas pias de lavação de mãos de funcionários e encaminhado para tratamento em duas caixas separadoras de água e óleo contendo três estágios. Gerado também no compressor de ar.

3.1.4 Armazenamento de resíduos:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a limpeza do sistema de armazenamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a limpeza da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. PERIODICIDADE: ANUAL.
4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).
5. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo

para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 07/12/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019373846** e o código CRC **579E267E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 186/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 01/12/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **L. J. SANTOS INDUSTRIA MECANICA LTDA**

CNPJ: **09.229.153/0001-80**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Vereador Guilherme Zuege, 1220**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.23.03.0999**

CEP: **89.239-300**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Patricia de Luca Lima Greff**

Registro Profissional: **058979/03-D CRBio-03**

ART: **2023/94308**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base
no Parecer Técnico SAMA.UAT 0018691028, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 3.000,00 m² de área útil, 1.377,84 m² de área construída, instalada em um terreno com 4.295,19 m², registrado na matrícula de nº 111.017 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, decantador, clorador e caixa de inspeção.
3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO) simples, utilizada para tratamento dos efluentes oriundos da higienização de mãos dos funcionários.
3.1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).
4. Fazer limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 07/12/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019346449** e o código CRC **957B25A9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 188/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 06/12/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto Morro do Meio LTDA

CNPJ: 09.119.075/0001-60

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Minas Gerais, 6070

Bairro: Nova Brasília

Inscrição Imobiliária: 09.13.34.40.2344

CEP: 89214600

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Cristina dos Santos Palma de Lima

Registro Profissional: CREA-SC n° 097406-2

ART: 8968202-9 Data término: 29/02/2028

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico 0019390721 que autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos, lavação e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 60.000 litros.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá apresentar teste e laudo de estanqueidade atual, em até 180 dias, a partir da assinatura desta Licença Ambiental de Operação

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;

- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.

- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de

óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Serão desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação,** subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a

Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental,** caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando a anomalia, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

4.0 Apresentação de Relatório Fotográfico Comprovando a efetiva limpeza da Caixa Separadora Água e Óleo com prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5.0 Apresentação de Relatório Fotográfico comprovando o efetiva manutenção da bomba de abastecimento com prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

6.0 Apresentação de "*Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada*", "'*Carta de Destinação Final' para o óleo usado coletado no empreendimento*", "*comprovantes de limpeza trimestral dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes.*" referentes ao ano de 2022 com prazo máximo de 90 (noventa) dias.

7.0 Apresentação de "*comprovantes de limpeza trimestral dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia*","*análises semestrais dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09", " discussão e interpretação semestral dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento", "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada*" e "*comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências*" referentes ao ano de 2023 com praxo máximo de 90 (noventa) dias.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 07/12/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019390143** e o código CRC **FD3F0087**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 183/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 01/12/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **GRIFCOLOR ETIQUETAS ADESIVOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

CNPJ: **03.084.014/0001-29**

Atividade: **Atividades da indústria editorial e gráfica com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos ou com emissões atmosféricas.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **29.10.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca n° 8.400** Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-615** Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.72.1842**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Henrique Fleith Comitti**

Registro profissional: **CREA/SC nº 107359-2**

ART: **nº 8760039-6**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0017524135 e SAMA.UAT 0019188022, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de ***impressão de material gráfico***, contendo aproximadamente 1.900 m² de área útil, 870 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 3.500 m², registrados sob a matrícula de nº 109.675 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: a empresa possui sistema de tratamento composto por tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes líquidos industriais: gerado no processo de lavação das telas e enviados para um sistema de tratamento composto por um tanque de decantação e passagem por carvão ativado.

3.1.3 Efluente líquido do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a limpeza do sistema de armazenamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Apresentar dentro de 120 (cento e vinte) dias análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários para o parâmetro Sólidos Sedimentáveis, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente.
4. Fazer a limpeza da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
5. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes industriais. Apresentar os comprovantes de limpeza junto ao inventário de resíduos.
6. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes industriais, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6°

da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza,

exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 07/12/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019283162** e o código CRC **CFF04CCE**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 14/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 07/12/2027, totalizando 48 meses

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **CONDOMÍNIO DO JOINVILLE GARTEN SHOPPING**

CNPJ: **24.649.850/0001-83**

Atividade, segundo Resolução CONSEMA nº 99/17: ***71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade***

Endereço: **Avenida Rolf Wiest, nº 333**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.17.0361**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Sanitarista e Ambiental Juliana Cipriani - CREA/SC nº 142613-1, ART nº 8810018-6 e 8965382-1

Engenheira Química Silvana Quaresmin - CREA/SC nº 140131-8, ART nº 8966115-5

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação, concedida com base no PARECER TÉCNICO SEI Nº 0019427685, declara a viabilidade de operação de Condomínio Comercial (*Shopping*) contendo aproximadamente 74.100,00 m² de área edificada, instalado no endereço acima citado.

3.1 - DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

1. Resíduos Sólidos: Há uma central de triagem e armazenamento dos resíduos sólidos comuns e recicláveis gerados para posterior destinação, que deverão ser realizadas por empresas devidamente licenciadas e por meio do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.
2. Efluentes Sanitários: São encaminhados para uma Estação de Tratamento de Efluentes. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).
3. Emissões Atmosféricas: Provenientes do gerador de energia elétrica (acionados somente em situações de emergência nos casos de queda de energia). As emissões atmosféricas provenientes dos geradores de energia elétrica deverão estar em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 190/2022 ou outra que venha alterá-la ou substituí-la.

3.2 - DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

a) Proceder com as adequações propostas na Estação de Tratamento de Efluentes e apresentar, **no primeiro semestre, bimestralmente,** relatório contemplando as ações realizadas e resultados do monitoramento da sua eficiência, que deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Após este período, caso não ocorra revisão da periodicidade da apresentação dos laudos de monitoramento por parte desta Secretaria, estes deverão ser apresentados **anualmente.**

b) Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR do lodo gerado na ETE, emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) das empresas que prestam os serviços. Periodicidade: **Anual e na renovação da licença.**

c) Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996) e apresentado Termo de Notificação de Vistoria emitido pela Companhia Águas de Joinville para fins de cancelamento da presente Licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR dos resíduos gerados,

emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) das empresas que prestam os serviços. Periodicidade: **Anual e na renovação da licença.**

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA nº 01/1990 e Lei Complementar nº 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, resultados dos programas ambientais e funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, contemplando registros fotográficos atualizados, acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica.

Neste, deverá informar sobre o andamento das ações judiciais de manutenção de posse e/ou usucapião**,** envolvendo a área nº 07 indicada como "Ocupação Irregular - Ação de Usucapião" na planta do Anexo nº 0018976109, página 6, para os devidos encaminhamentos com relação à recuperação ambiental da área ou compensação ambiental, no caso de impossibilidade de recuperação.

Periodicidade: **Anual e na renovação da licença.**

3.3 - OUTRAS CONDIÇÕES:

3.3.1 - Apresentar, **no prazo de 60 (sessenta) dias,** Matrícula contendo averbação de Área de Compensação Ambiental contendo 754,00 m². Salienta-se que a proposta de averbação de Área de Compensação Ambiental (Anexo nº 0019416814) não atinge os 754,00 m² exigidos, sendo necessários ajustes, os quais deverão ser apresentados junto à documentação para encaminhamento da averbação (em processo específico).

3.3.2 - Providenciar o cercamento da área do PRAD, em especial próximo ao acesso às docas, onde há movimentação de pessoas, de forma impedir o acesso à área do PRAD (APP) e apresentar, **no prazo de 60 (sessenta) dias,** Relatório Técnico abordando as adequações.

Salienta-se que, mesmo que o empreendimento seja contemplado pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário antes do prazo estabelecido nos itens 3.4.1 e 3.4.2 e a presenta licença seja cancelada (mediante a apresentação do Termo de Notificação de Vistoria conforme item 3.2.1.c), estes ficam MANTIDOS - bem como as atualizações sobre o andamento das ações judiciais de manutenção de posse e/ou usucapião (item 3.3.5).

3.3.3 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6.514/2008.

3.3.4 - Deverá requerer a renovação desta LAO no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, com apresentação da documentação completa disposta na Instrução Normativa correspondente.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 07/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019428504** e o código CRC **6C94A94E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019431887/2023 - SAS.UAC.CMDM

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Resolução nº 012/2023 - CMDM

Dispõe sobre alteração da Resolução n° 012/2023 - membros para composição da Mesa Diretora do CMDM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião da mesa diretora, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, deliberou.

Considerando o parágrafo 9º, do art. 2º, da Lei nº 6.220/2008, que alterou a Lei nº 5.133/2004: "A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte composição:

I – presidente:

II – vice-presidente:

III – primeiro-secretário:

IV – segundo-secretário:

Considerando a alternância de função, junto ao referido conselho, respeitando os princípios democráticos de participação social.

Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a nova configuração da Mesa Diretora, composta pelas seguintes conselheiras: Presidente – Camila Taise Tavares, Vice-presidente – Palova Santos Balzer, Primeira-secretária – Vanessa Schumacher Mira e a Segunda-secretária - Geisa Simone Hille.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camila Taise Tavares
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Documento assinado eletronicamente por **Camila Taise Tavares**, **Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019431887** e o código CRC **D4047137**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019430947/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Acrescenta o inciso X ao § 1º do art. 4° da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021, que “Consolida as condecorações da Câmara de Vereadores de Joinville".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Acrescenta o inciso X ao § 1º do art. 4° da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação: “X – Polícias Penais”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2023.

Diego Machado – PSDB

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019430947** e o código CRC **F26C4516**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0019431025/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 144/2023** destinado à **contratação de empresa para construção de 153 (cento e cinquenta e três) unidades habitacionais pré-fabricadas, com estrutura e fechamento em placas de concreto armado intertravadas por colunas estruturais, todas pré-fabricadas, com infraestrutura completa**. Após análise das propostas, a Comissão

decide **CLASSIFICAR**: Edson Roberto Viana - R$ 13.494.605,22. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço global, a empresa: **Edson Roberto Viana** - com o valor de R$ 13.494.605,22. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 279/2023

Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2023, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019431025** e o código CRC **83C6F172**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0019413690/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 236/2023** destinado à **contratação de empresa para a execução de Reforma e Ampliação da Edificação "Casa Famílias Acolhedoras"**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Ello Consultoria e Construções Ltda. - R$ 340.485,70; Planojet Construções Ltda. - R$ 348.718,98; Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. - R$ 342.723,15; e Stilo Construtora e Incorporadora Ltda.- R$ 333.812,90. E **DESCLASSIFICAR**: Construtora Azulmax Ltda., por não atender ao subitem 5.2.3 do edital. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço global, a empresa: **Stilo Construtora e Incorporadora Ltda.**, com o valor de R$ 333.812,90. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2023, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019413690** e o código CRC **4400012A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 727/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 437/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 138/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019383416** e o código CRC **D341FF5F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 736/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 438/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 138/2023.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019412480** e o código CRC **402E0514**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 735/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 441/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NE**

COMERCIO DE TAMPAS LTDA, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 138/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019412468** e o código CRC **6AC4A158**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 741/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 432/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA, que tem por objeto

o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 136/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019422128** e o código CRC **7A243541**.